

Exmo.(a) Sr.(a)

Dário Filipe Romana Pedro

Data: Lisboa, 11 de Outubro de 2022

Assunto: Reconhecimento de idoneidade da Beyond Vision - Sistemas móveis autónomos de realidade aumentada, Lda em matéria de investigação e desenvolvimento

A Beyond Vision - Sistemas móveis autónomos de realidade aumentada, Lda apresentou a 2022-07-15 o pedido de reconhecimento de idoneidade na prática de atividades de I&D. De acordo com o disposto do n.º 1 do Art. 37º-A do Código Fiscal do Investimento, aditado pela Lei nº 114/2017 de 29 de dezembro, na redação atualmente em vigor, **vem a Agência Nacional de Inovação, S.A. reconhecer a idoneidade à Beyond Vision - Sistemas móveis autónomos de realidade aumentada, Lda, para a prática de atividades de investigação e desenvolvimento** no(s) seguinte(s) domínio(s) técnico-científico(s) e área(s) de atuação:

Automóvel, aeronáutica e espaço - TIC aplicadas ao Automóvel, aeroespacial e espaço
TIC - Ciber-segurança
TIC - Internet das Coisas
TIC - TIC aplicadas à Indústria (Robótica, eletrónica, nanotecnologias, ...)
TIC - TIC nas Empresas
TIC - TIC para Acesso aberto ao conhecimento

Mais informamos que este reconhecimento é válido até ao oitavo exercício seguinte àquele em que foi pedido, conforme disposto no n.º 2 do Art. 37º-A do Código Fiscal do Investimento.

Pela ANI – Agência Nacional de Inovação, S.A.
A Comissão Técnica com competência delegada,